



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 914/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
11/06/13
Secretaria Municipal de Gestão e RH

Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 907/13, que trata do reajuste salarial de 7,97% concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº. 907/13 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de junho de 2013.


MARIA DULCE RUDIO SOARES
Prefeita Municipal de Fundão - ES


CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos